



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **EDITAL Nº 003/2023**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEQUERI**

#### **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Pequeri, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.597/2022.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Pequeri será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos exigidos no edital;

1.3.2 Análise dos Títulos;

1.3.3 Prova Escrita;

1.3.4 Homologação dos Candidatos Habilitados;

1.3.5 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.6 Recursos Quanto ao Resultado Preliminar;

1.3.7 Avaliação Psicológica;

1.3.8 Homologação do Resultado Final;

1.3.9 Lista Tríplice Para Indicação do Chefe do Poder Executivo;

1.3.10 Designação Para a Função;

1.3.11 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

link através do sítio oficial do Município: [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br)

1.5. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através de banca examinadora contratada especificadamente para esse processo, que será coordenada Secretaria Municipal de Educação.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Professor com comprovação de vínculo junto à educação municipal, pelo período ininterrupto de 03 (três) anos;

2.2. Experiência comprovada em docência de no mínimo 05 (cinco) anos;

2.3. Ser licenciado em pedagogia ou outro curso superior (licenciatura) voltado à área de educação;

2.4. Possuir curso de pós graduação na área de Educação, devidamente licenciada junto ao Ministério da Educação;

2.5. Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa nos últimos 10 anos, devendo, ademais, apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

2.6. Não possuir advertências ou processo administrativo disciplinar em andamento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenchidos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do Município: [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br) e na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas dos dias 06 de novembro a 13 de novembro de 2023, no horário das 13 horas às 16:30 horas, na Sede da Secretaria de Educação, no endereço Praça Geraldo Fulco, s/n – Centro – Pequeri/MG.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 003/2023  
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)  
NOME – (nome completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Pequeri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.8.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação voltado para a área da educação, sendo de pedagogia ou outro curso superior.

3.8.1.2. Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação na área da Educação, devidamente licenciada junto ao Ministério da Educação.

3.8.2. Certidão negativa de antecedentes criminais.

3.8.3. Certidão emitida pelo Setor de Pessoal comprovando o vínculo junto à educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

municipal, pelo período ininterrupto de 03 (três) anos.

3.8.4. Certidão emitida pelo Setor de Pessoal para comprovar não ter sofrido, nos últimos 10 anos, nenhuma punção administrativa.

3.8.5. Certidão emitida pelo Setor de Pessoal comprovando não haver em andamento nenhuma advertência ou processo administrativo.

3.9. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela comissão examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Pequeri, na data de 16/11/2023.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de até 02 dias úteis, após a publicação, ou seja, até 20/11/2023.

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Pequeri na data de 06/12/2023.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo de seleção de Diretores das Unidades de Ensino do Município de Pequeri, será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

### **4.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS**

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos que comprovem seus títulos conforme estabelecido no item 2.

4.2.2. Para a análise dos documentos apresentados, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Curso de licenciatura em pedagogia ou outro curso superior na área da educação – 1,0 ponto para cada curso concluído apresentado.
- b) Pós-graduação na área de educação – 1,0 ponto para cada pós apresentada.
- c) Experiência comprovada em docência superior a 05 (cinco) anos – 0,5 (meio) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 2,0 pontos.

4.2.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

4.2.4. Esta etapa será classificatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **4.3. SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA**

4.3.1. Esta segunda etapa consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

4.3.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

4.3.4. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos).

4.3.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.

4.3.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.

4.3.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, conseqüentemente, não será corrigida sua produção textual.

4.3.8. A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:

**A. COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).

**B. NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos;

**C. TEXTUALIDADE** – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

informatividade e se argumentava em favor do ponto de vista assumido.

4.3.9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a segunda etapa do processo seletivo interno.

4.3.10. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato.

4.3.11. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL.

4.3.12. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.3.13. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

4.3.14. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 04 de janeiro de 2024, no horário das 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado no prédio da Escola Municipal Wladomiro de Magalhães Pinto.

4.3.15. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.3.16. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

4.3.17. O da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, no site oficial do Município: [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.3.18. Será considerado(a) aprovado(a) para a terceira etapa do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 60% de rendimento tanto na prova objetiva como na redação.

4.3.19. O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **4.4. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

4.4.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão submetidos à avaliação psicológica, por profissional efetivo do município que emitirá um parecer sobre a sua condição.

4.4.2. A avaliação psicológica ocorrerá na sede da Escola Waldomiro de Magalhães Pinto, no dia 25/01/2024 às 08h00.

4.4.3. A lista de aprovados homologada do edital de convocação para a quarta etapa será divulgada conforme cronograma, no site oficial do Município: [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **4.5. QUARTA ETAPA – CLASSIFICAÇÃO**

4.5.1. Após análise e apuração de resultado, de todos os candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo, a comissão elaborará uma lista tríplice com o nome dos 03 (três) melhores candidatos que será encaminhada para o chefe do poder executivo.

4.5.2. O chefe do poder executivo realizará a escolha do candidato que ocupará o cargo de diretor escolar.

4.5.3. A comissão organizadora será responsável por coordenar e fiscalizar o processo.

4.5.4. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela comissão após o encerramento do processo.

4.5.5. Recebida à ata homologada pela comissão, a Secretaria Municipal de Educação proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade, que será divulgado no site oficial do Município [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br) e na sede da secretaria.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão, mediante preenchimento de formulário de Recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

5.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor.

6.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

6.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

6.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Pequeri, 30 de Outubro de 2023.

**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
**Prefeito Municipal de Pequeri – MG**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## ANEXO I CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEQUERI

Etapa	Datas
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/10/2023
Inscrições	06/11/2023 a 13/11/2023
Publicação da relação de inscritos	16/11/2023
Prazo para recurso de confirmação de inscrição	17 a 20/11/2023
Publicação da relação de inscritos	24/11/2023
Publicação da relação classificatória diante da análise dos títulos	06/12/2023
Aplicação da prova escrita	04/01/2024
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	05/01/2024
Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	06 a 9/01/2024
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova escrita	15/01/2024
Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova escrita	16 e 17/01/2024
Divulgação do resultado oficial definitivo da prova escrita	22/01/2024
Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova escrita	23 e 24/01/2024
Avaliação psicológica dos aprovados na prova escrita	26/01/2024
Resultado final com a formação da lista tríplice	29/01/2024
Designação e nomeação do diretor	31/01/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*  
*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*  
*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

UNIDADE DE ENSINO	CARGO
Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto	Diretor de Escola
Escola Municipal Antero Dutra	Diretor de Escola
Jardim de Infância Municipal Professora Zara Queiroz Vanni	Diretor de Escola



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

#### 2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ _____	Título de Eleitor nº _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone _____
Email _____	Graduação _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Diretor (a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Jardim de Infância Municipal \_\_\_\_\_ em consonância com a Lei Municipal 1.597 de 05 de outubro de 2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I – Implantar, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na Administração de Escolas Municipais;

II – Programar as festividades e eventos comemorados pela escola pública municipal;

III – Coordenar o trabalho do pessoal lotado na unidade que dirige e, julgando necessário, indicar a quem necessite participação em cursos de capacitação;

IV – Manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;

V – Reivindicar junto ao Prefeito melhores condições de trabalho para o professor e, de aprendizagem do aluno;

VI – Responsabilizar-se por toda a programação letiva das escolas públicas municipais;

VII – Coordenar os trabalhos visando a elaboração do calendário anual escolar;

VIII – Planejar a estrutura da escola municipal, de modo atender a demanda existente no município;

IX – Dirigir programas aos corpos docentes e discentes das escolas municipais;

X – Exigir das supervisoras e orientadoras de ensino a programação didática voltadas aos professores;

XI – Coordenar e planejar e dirigir trabalhos afins e de interesse da comunidade estudantil;

XII – Elaborar, implementar, acompanhar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relações a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

XIII – Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo visando alcançar os seus objetivos pedagógicos.

XIV – Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

---

## ANEXO V

### MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital nº 003/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br), e realizado pelo Município de Pequeri para a Escola Municipal / Jardim de Infância Municipal \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.\_\_\_\_\_, inscrição n.\_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha dos diretores das unidades de ensino do Município de Pequeri” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

....., .....de.....de 2023.